



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -
REITORIA

Edital 88/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES
(REFERENTE AO EDITAL 158/2021)
1º SEMESTRE DE 2021

CAMPUS: MUZAMBINHO

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições:

<https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

- Campus Muzambinho: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone: (35) 3571-5096

- WhatsApp (35) 99831-6732.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período compreendido entre as **14h do dia 19 de maio até às 17h59 do dia 01 de junho de 2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes e cadastro de **RESERVA DE VAGAS** que vierem a surgir, referentes ao Processo Seletivo do IFSULDEMINAS - Edital 158/2020, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, nos cursos Superiores presenciais ofertados pelo campus Muzambinho.

O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção por meio de **análise de histórico escolar**, conforme definido no presente edital que será regido pela COPESE do campus, sob supervisão da Coordenação de Processo Seletivo do IFSULDEMINAS.

Cronograma do Processo Seletivo

Ação/Atividade	Data
Publicação do Edital	18 de maio de 2021
Período de Inscrição	A partir das 14 horas do dia 19 de maio de 2021 até as 17h59 do dia 01 de junho de 2021
Análise	02/06/2021 a 08/06/2021
Publicação das notas para conferência	09/06/2021
Recurso com relação às notas	A partir das 12h00 do dia 09 de junho até as 17h59 do dia 10 de junho de 2021
Resultado Final e convocação para matrículas	A partir das 12h do dia 11 de junho de 2021
Período de matrículas	De 14 a 16 de junho de 2021
Início das aulas	21 de junho de 2021

1. QUADRO DE VAGAS

Quadro 1 - Vagas do Campus Muzambinho

Cursos Superiores	Duração	Turno	Vagas Ofertadas - Ampla Concorrência
Bacharelado em Ciência da Computação	4 anos	Vespertino	*Reserva de vagas
Bacharelado em Educação Física	4 anos	Noturno	*Reserva de vagas
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	4 anos e meio	Integral	*Reserva de vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	4 anos	Noturno	*Reserva de vagas
Licenciatura em Educação Física	4 anos	Vespertino	10

*Possibilidade de novas vagas no decorrer deste processo seletivo

OBS.: Para o presente edital, por se tratarem de vagas remanescentes, a totalidade destas será ofertada na modalidade ampla concorrência, uma vez que a reserva de vagas para ações afirmativas e PcD já foi ofertada quando da publicação do Edital Regular (Edital 158/2020), não tendo sido ocupadas em sua totalidade.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula e não estar matriculado em nenhum curso superior presencial e/ou a distância nos campi e polos EaD do IFSULDEMINAS ou de qualquer outra instituição pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas **a partir das 14 horas do dia 19 de maio de 2021 até as 17h59 do dia 01 de junho de 2021.**

3.1.1. Será possível a realização de apenas uma inscrição por CPF.

3.2. Taxa de inscrição: **Inscrição Gratuita**

3.3. Documentos exigidos para a inscrição:

a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro(a) ou número do passaporte visado.

c) Comprovante das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, no 1º e 2º ano do Ensino Médio, conforme definido no Item 7.

3.4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

3.4.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails.

3.5. Procedimentos para a inscrição

I - efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital; ou

II - inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso já possua uma conta gov.br.

3.6. O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link "**Vestibular**", em seguida clicar na opção

“Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

3.6.1. recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões recentes e utilizando computadores.

3.6.2. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones desatualizados, uma vez que as tecnologias desatualizadas utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.7. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

3.8. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria, nominalmente, por meio do correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

3.9. A CPS-Reitoria e a COPESE não se responsabilizarão por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.10. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

4. Do Nome Social

4.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

4.1.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, que não a descrita no item acima.

4.2. As publicações referentes a candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social, conforme solicitado no ato da inscrição.

4.3. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos suplementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.4. Todas as ações relacionadas ao uso e publicação de informações de candidatos(as) que solicitem o uso do nome social obedecerão o disposto no [DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016](#).

5. Do Comprovante de Inscrição

5.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).

5.2. O CDI é encaminhado para o candidato(a) no momento em que ele finaliza a inscrição no respectivo Edital.

5.3. Em caso de problemas de não recebimento do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

5.4. Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), a correção. As inscrições somente poderão ser alteradas até a data de seu encerramento, previsto para as **17h59 do dia 01 de junho de 2021**. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O ingresso nas vagas remanescentes dos cursos superiores, conforme o quadro de vagas, será realizado por meio de análise de histórico escolar, com análise das notas obtidas no primeiro e segundo ano do Ensino Médio, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

6.2. O sistema calculará automaticamente, das notas inseridas pelo(a) candidato(a), a **SOMA** das notas de todos anos, classificando os candidatos em ordem decrescente de notas.

6.3. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a):

- a. que obtiver maior nota (somatório total) na disciplina Língua Portuguesa (ou Português);
- b. que obtiver maior nota (somatório total) na disciplina Matemática.

6.4. Permanecendo o empate, será classificado(a), o(a) candidato(a) que apresentar idade mais elevada, considerando-se dia, mês, ano.

6.5. Após o encerramento das inscrições, e análise das notas e documentação comprobatória, será publicado o resultado preliminar com apresentação das notas registradas pelo(a) candidato(a) no sistema IFVest, bem como o respectivo somatório destas.

6.5.1. A publicação do resultado preliminar objetiva permitir ao(à) candidato(a) a conferência das notas e do somatório, com possibilidade de apresentação de recurso para correção.

7. Do Registro e Comprovação das Notas para Classificação

7.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir no sistema as notas obtidas nas disciplinas Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, no **ENSINO MÉDIO**, de acordo com as seguintes especificações:

7.2. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio regular:

- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina, obtida no 1º e 2º anos do Ensino Médio regular;
- b. Na falta destas, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre (ou semestre) da disciplina Língua Portuguesa (ou Português);
- c. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina de Matemática, obtida no 1º e 2º anos do Ensino Médio regular;
- d. Na falta destas, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre (ou semestre) da disciplina Matemática.

7.3. Para quem já concluiu ou concluirá, neste ano, o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (Ex: supletivo):

- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina, obtida no 1º e 2º anos;
- b. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina, obtida no 1º e 2º anos;

7.4. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 3º ano do Ensino Médio, realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada:

- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre (ou semestre)) da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;
- b. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre (ou semestre)) da disciplina Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

7.5. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente;

- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (ou Língua Portuguesa (ou Português)), obtida na certificação;
- b. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina Matemática e suas Tecnologias (ou Matemática), obtida na certificação.

7.6. Caso alguma disciplina tenha sido cursada em mais de uma disciplina correlata (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura e outras; ou Matemática, Geometria, Aritmética e outras):

- a. Língua Portuguesa (Português): Considerando o conteúdo programático de cada instituição de ensino, o(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas correlacionadas, como

gramática, redação, literatura e outros, acompanhadas ou não da disciplina denominada “Língua Portuguesa” ou “Português”, deverá inserir, na caixa referente à Língua Portuguesa, a média aritmética resultante da soma (total anual) de todas as notas obtidas nessa(s) disciplina(s).

EXEMPLO: Se o(a) candidato(a) teve DUAS disciplinas: Língua Portuguesa e Redação, deverá somar o resultado anual das duas disciplinas e fazer a média aritmética (dividir por dois). Se forem TRÊS disciplinas, deve somar o resultado anual e dividir por três e assim sucessivamente.

I. No caso citado no exemplo, no histórico escolar ou na declaração apresentada (**ANEXO I**) deverá constar, detalhadamente, a denominação da disciplina e a nota obtida.

b. Matemática: Considerando o conteúdo programático de cada instituição de ensino, o(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas correlacionadas, como álgebra, geometria, aritmética, trigonometria e outros, acompanhadas ou não da disciplina denominada “Matemática”, deverá inserir, na caixa referente à Matemática, a média aritmética resultante da soma (total anual) de todas as notas obtidas nessa(s) disciplina(s).

EXEMPLO: Se o(a) candidato(a) teve DUAS disciplinas: Matemática e Geometria, deverá somar o resultado anual das duas disciplinas e fazer a média aritmética (dividir por dois). Se forem TRÊS disciplinas, deve somar o resultado anual e dividir por três e assim sucessivamente.

I. No caso citado no exemplo, no histórico escolar ou na declaração apresentada (**ANEXO I**) deverá constar, detalhadamente, a denominação da disciplina e a nota obtida.

7.7. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos em vez de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o **ANEXO II**–Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

7.8. Caso a instituição de ensino do(a) candidato(a) utilize conceitos não previstos neste Edital **ANEXO II**, o(a) candidato(a) poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no **ANEXO I**, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do(a) candidato(a).

7.9. Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá utilizar “.” (ponto) e duas casas decimais na escala de 0.00 a 10.00.

7.10. Candidatos(as) que cursaram o Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar.

a. O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

7.11. Após a descrição das notas o(a) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente, documentos que comprovem as notas informadas. É possível anexar até 3 arquivos, em formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb. Podem ser anexados um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis:

a) Histórico Escolar **OU** documento oficial correspondente **OU ANEXO I**, de acordo com o tipo de curso (modalidade) pretendido e a escolarização, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente.

OBS: Em se tratando de boletins de notas, estes deverão ser apresentados com identificação do estabelecimento de ensino, tais como: carimbo e assinatura do responsável pela secretaria escolar, identificação digital da escola, etc.

7.12. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.

7.13. Caso o documento apresentado pelo(a) candidato(a) esteja ilegível de forma que não possibilite a identificação das notas obtidas e desse modo a conferência das notas relacionadas no sistema, será atribuída nota zero ao(à) candidato(a).

7.14. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.

7.15. Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição, o sistema permite que durante o período de inscrições, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a).

7.16. Durante o prazo de inscrição, a Comissão de Verificação do Histórico Escolar analisará as notas lançadas pelo(a) candidato(a) no sistema conferindo-as com o(s) documento(s) comprobatório(s) destas.

7.17. Caso a comissão verifique incompatibilidade entre as notas lançadas e o(s) documento(s) comprobatório(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) que comprove(m) as notas, tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final da inscrição (**17h59 do dia 01 de junho de 2021**).

7.18. O(a) candidato(a) deve acompanhar diariamente a análise de suas notas na área do candidato (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen> – Opção **Inscriva-se/Acompanhe sua inscrição**), até que o status das notas apresentadas apareça com a informação **“NOTAS AVALIADAS”** ou **“NOTAS CORRIGIDAS E AVALIADAS”**.

7.19. Na área do candidato, as notas e/ou documentos serão listados com as possíveis legendas:

NOTAS CADASTRADAS - O(a) candidato(a) enviou suas notas e a documentação comprobatória e estas estão aguardando a análise da comissão.

NOTAS AVALIADAS - Houve correspondência entre as notas registradas no sistema e a documentação comprobatória apresentada. As notas foram aceitas.

NOTAS CORRIGIDAS E AVALIADAS - Não houve correspondência entre as notas registradas no sistema e a documentação comprobatória apresentada, entretanto foi possível ao(à) avaliador(a) fazer a correção com base na documentação comprobatória. As notas foram corrigidas e aceitas.

NOTAS REJEITADAS - Notas e documentação comprobatória foram rejeitados em razão do(s) documentos estarem **ILEGÍVEIS** ou **INCOMPLETOS** ou **NÃO SE TRATAREM DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 7.11.**

NOTAS REENVIADAS - Candidato(a) realizou o reenvio das notas e documento(s) comprobatório(s) em razão de terem sido rejeitados, para correção. Notas e documento(s) estão aguardando a análise da comissão.

7.20. Após a data da publicação dos resultados parciais, agendada para o dia 09 de junho de 2021, será concedido prazo para apresentação de recurso. Nesse prazo, que ocorrerá no período das 12h do dia 09 até as 17h59 do dia 10 de junho de 2021, o(a) candidato(a) poderá fazer a última correção das notas e/ou da documentação comprobatória.

7.20.1. Findo o prazo de recurso apontado acima, candidatos(as) que apresentarem o status **“NOTAS REJEITADAS”** serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.21. O(a) candidato(a), seu(sua) responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os(as) únicos(as) e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

7.22. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

7.23. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pelo não preenchimento da Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

8. Dos Resultados

8.1. O resultado preliminar com as notas registradas pelos(as) candidatos(as) no sistema, será publicado no site do vestibular **até às 12 horas do dia 09 de junho de 2021**, no endereço eletrônico do **Campus Muzambinho** <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>.

8.2. Nesse Resultado Preliminar constarão a relação de todos os(as) candidatos(as), em ordem alfabética, por campus e curso, as notas e conversões segundo a tabela de equivalência.

8.3. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) estará condicionada à apresentação e deferimento da documentação comprobatória exigida para matrícula.

9. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados a realizar pré-matrícula, conforme previsão no cronograma.

9.2. As pré-matrículas serão realizadas através do seguinte link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-degrad-uacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifsuldeminas>

9.1.1. A documentação a ser apresentada para pré-matrícula, de maneira online e via gov.br será:

- a) Carteira de Identidade - RG (original). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.
- b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original);
- c) Número do CPF, caso o número não conste no RG;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado/Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio contendo data da confecção do Histórico Escolar, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 2.1 deste Edital.
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original);
- h) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- i) 01 fotografia recente 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4).

9.1.2. A certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pelos polos de oferta, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.

9.1.3. Atinente à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o polo de oferta solicitar ao(à) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da

indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

9.1.4. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

9.1.5. A pré-matrícula poderá ser realizada:

- a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;
- b) pelo(a) próprio(a) candidato(a), assistido pelo responsável legal, quando maior de 16 anos e menor de 18 anos;
- c) pelo representante legal quando menor de 16 anos;
- d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.

9.2. Em ampla concorrência, a pré-matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico, dentro do prazo em que foi convocado(a).

9.3. Caberá recurso contra o indeferimento da pré-matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso.

9.4. Após o prazo recursal, as pré-matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As pré-matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou ASENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

9.5 A solicitação de matrícula via gov.br acontecerá em **CHAMADA ÚNICA**, realizada conforme o cronograma previsto neste Edital. O(a) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo estipulado não poderá enviar a documentação posteriormente e perderá o direito à vaga.

9.6. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem crescente de classificação.

9.7. Serão convocados para a pré-matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com o quadro de vagas.

9.8. A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

9.9. As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior:

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

9.10. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela pré-matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.

9.11. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações e publicações no site do **Campus Muzambinho** <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>.

9.12. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no campus Muzambinho para realizar a pré-matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

9.13. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá solicitar o agendamento através do e-mail secretaria@muz.ifsuldeminas.edu.br. Somente serão aceitas as solicitações recebidas até o dia 15/06/2021, sendo de inteira responsabilidade do candidato a organização da documentação e atentar-se para a data e o horário agendados.

9.14. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de pré-matrícula motivado pela impossibilidade de comparecimento ao campus por dificuldade para agendamento.

9.15. Para a realização de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe aos campi tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

9.16. A realização da pré-matrícula não garante a matrícula e início no curso, estando condicionada à análise dos documentos, seu deferimento e respeito à ordem de classificação dentro do número de vagas disponíveis para a convocação.

9.17. Todos os candidatos excedentes estão aptos(as) a realizar a matrícula. Será publicada no site do **Campus Muzambinho** <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> a relação de todos os candidatos e deverão acessar o sistema gov.br e preencher a solicitação de pré-matrícula.

9.18. Em caso de Indeferimento, o recurso para a chamada será divulgado posteriormente no site oficial do **Campus Muzambinho** <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>. Durante este

prazo, os(as) candidatos(as) que iniciaram a solicitação de pré-matrícula poderão apresentar os documentos corrigidos.

9.18.1. Os documentos serão analisados via sistema gov.br pela Comissão da Secretaria possibilitando ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s) tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final da respectiva chamada.

9.18.2. Após todas as correções na solicitação, se for o caso, a solicitação de matrícula ficará aguardando e somente será executada em matrícula respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos(as) e o número de vagas disponíveis.

9.19. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

9.20. As análises dos documentos dos(as) candidatos(as) encaminhados no prazo de pré-matrícula serão feitas até o preenchimento das vagas do curso e até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital foi redigido prezando pelo distanciamento social e medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

10.2. Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para distanciamento social, o semestre letivo poderá se iniciar com atividades executadas de forma não presencial (atividades remotas).

10.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.4. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição ou no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

10.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato, Edital de Matrículas e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.8. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

10.9. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.10. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

10.11. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

10.12. Para o conhecimento de todos o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Campus Muzambinho <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> constituindo a fonte oficial das informações.

10.14. Sob hipótese alguma serão realizados os processos de classificação em outra data ou período que não seja o especificado nesse edital ou em suas retificações.

10.15. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado ou informação do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais são de responsabilidade do(a) candidato(a).

10.16. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela DAE – Diretoria de Assuntos Estudantis, ouvida a CPS-Reitoria.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2021.

CLEBER ÁVILA BARBOSA

Reitor Substituto em Exercício do IFSULDEMINAS

ANEXO I

CANDIDATOS AOS CURSOS SUPERIORES

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR

DECLARO que _____,
(nome do(a) candidato(a))

registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito CPF nº _____._____._____-_____, obteve o seguinte

rendimento no **ENSINO MÉDIO**:

Matemática		
Ano	Disciplina	Total Anual
1º		
2º		

Língua Portuguesa		
Ano	Disciplina	Total Anual
1º		
2º		

Caso haja disciplinas correlatas (**Matemática** - trigonometria, álgebra, aritmética, outros. **Língua Portuguesa** - redação, produção textual, gramática, outros), favor indicar no campo a seguir a série em que foi cursada (considerar apenas do 1º e 2º ano), o nome da disciplina e a nota total anual obtida pelo(a) candidato(a).

Ano	Disciplina	Total Anual	Ano	Disciplina	Total Anual

Para notas numéricas, indique a escala da avaliação (p.ex. 0 a 10 / 0 a 20 / 0 a 100 / 0 a 200/ 0 a 500 etc.): 1 ano: _____ 2º ano: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou
Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE RENDIMENTO ESCOLAR

Conceito	Nota Numérica
A	ATRIBUIR NOTA - 10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Superior	ATRIBUIR NOTA - 9,00

Conceito	Nota Numérica
A - / B +	ATRIBUIR NOTA - 8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado Médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Inferior	ATRIBUIR NOTA - 8,00

Conceito	Nota Numérica
B	ATRIBUIR NOTA - 7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos Objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C + / B -	ATRIBUIR NOTA - 6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	ATRIBUIR NOTA - 5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

Conceito	Nota Numérica
C - / D +	ATRIBUIR NOTA - 3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	
Aprovado Superior	

Conceito	Nota Numérica
D	ATRIBUIR NOTA - 2,50
Sofrível	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F5)	

Conceito	Nota Numérica
D - / E +	ATRIBUIR NOTA - 1,25

Conceito	Nota Numérica
E	ATRIBUIR NOTA - 0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

Informações para notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{Nota do candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

a) Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando 63,00 pontos como nota da disciplina Língua Portuguesa e 78,00 pontos como nota da disciplina de Matemática.

$$\text{Língua Portuguesa} \rightarrow \frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30 \text{ pontos}$$

$$\text{Matemática} \rightarrow \frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80 \text{ pontos}$$

b) Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, considerando 4,10 pontos como nota da disciplina Língua Portuguesa e 4,70 pontos como nota da disciplina de Matemática.

$$\text{Língua Portuguesa} \rightarrow \frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20 \text{ pontos}$$

$$\text{Matemática} \rightarrow \frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40 \text{ pontos}$$

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática para ingresso nos cursos Superiores.

Disciplinas e Áreas Equivalentes:

a) Língua Portuguesa (Português): Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias

b) Matemática: Aritmética; Álgebra; Geometria; Matemática Financeira; Matemática e suas Tecnologias